



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.765, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PROVENCE".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento "RESIDENCIAL PROVENCE", de propriedade da empresa Construir Loteadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.044.418/0001-14, nos termos da Lei Municipal 2.040, de 3 de julho de 2003, e considerando o Processo nº 1.330/2015, de 11 de setembro de 2015, e Certificado GRAPROHAB nº 379/2015, cujo loteamento está localizado no município e comarca de Pompeia, na área destacada da Fazenda Jacutinga, objeto da Matrícula nº 14.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia-SP, incluída no perímetro urbano pela Lei Municipal nº 2.562, de 3 de outubro de 2014, com uma área total de 159.335,08 metros quadrados, assim distribuída: 73.939,48 m<sup>2</sup> correspondentes a 46,41% do loteamento, destinados a 272 (duzentos e setenta dois) lotes para fins residenciais e comerciais; 37.308,38 m<sup>2</sup> correspondentes a 23,41% do loteamento, destinados ao sistema viário; 7.972,86 m<sup>2</sup> correspondentes a 5,00% do loteamento, destinados às áreas institucionais; 29.312,80 m<sup>2</sup> correspondentes a 18,40% do loteamento, destinados à área verde/APP; 10.801,56 m<sup>2</sup>, correspondente a 6,78% do loteamento, destinados ao Sistema de Lazer.

Artigo 2º - A liberação da caução fica condicionada à execução e recebimento das obras de infraestrutura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 22 de fevereiro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Chefe de Gabinete

